



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
Em 03/09/18

PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 084/2018

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 7 Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade Orçamentária: 4 Gastos não Computados no Ensino  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0 Operações Especiais  
Atividade: 0.031 Recolhimento da Aplicação Financeira ao FNDE ref.Convênio Infraestrutura Escolar - Mobiliários REC 1055

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 7 Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade Orçamentária: 4 Gastos não Computados no Ensino  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0 Operações Especiais  
Atividade: 0.031 Recolhimento da Aplicação Financeira ao FNDE ref.Convênio Infraestrutura Escolar - Mobiliários REC 1055

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 7 Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade Orçamentária: 4 Gastos não Computados no Ensino  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0 Operações Especiais  
Atividade: 0.031 Recolhimento da Aplicação Financeira ao FNDE ref.Convênio Infraestrutura Escolar - Mobiliários REC 1055

Classificação Orçamentária:

4.4.20.93.00.00.00.00 1055 976 Indenizações e Restituições

R\$ 480,00  
Total R\$ 480,00

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais):

Orgão:	7	Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	4	Gastos não Computados no Ensino		
Função:	12	Educação		
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental		
Programa:	7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e Turismo		
Atividade:	1.069	FNDE/Infraestrutura Escolar - Mobiliários - Ensino Fundamental Rec 1055		
Classificação Orçamentária:				
4.4.90.52.00.00.00.00	1055	255 Equipamentos e Material Permanente	R\$	480,00
			<b>Total R\$</b>	<b>480,00</b>

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de agosto de 2018.



**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

**"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"**



# Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Este recurso a qual pretendemos devolver o valor dos rendimentos, é proveniente do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa Caminho da Escola - Pregão nº 50/2012, cujo o objetivo era de adquirir equipamentos mobiliários para as escolas do ensino fundamental.

Portanto, o valor repassado pelo FNDE no valor de R\$ 34.197,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais) foi totalmente aplicado de acordo com o programado, ficando somente os rendimentos financeiros a ser devolvido.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 29 de agosto de 2018.



**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabáí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*